

**faooa**

---

**FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA DA APCD**

---

**MANUAL DO ALUNO  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

## INTRODUÇÃO

O presente Manual do Aluno é parte integrante do Manual de Procedimentos Administrativos da APCD - Instituição de Ensino Superior e Pesquisa, portanto se aplica à Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, e estabelece os procedimentos padronizados e oficiais relacionados com a elaboração da Previsão Orçamentária.

Nenhuma área da APCD-IESP está isenta de cumprir estas regulamentações, dessa forma, as pessoas, funcionários e sócios ocupando quaisquer cargos e funções, que comprometerem a Entidade, por meio de mau uso ou equivalente, inclusive relacionado à confidencialidade, serão responsabilizados na forma da legislação vigente no país.

O curso de Odontologia é desenvolvido nas instalações físicas da APCD Central, pioneira em educação continuada para Cirurgiões-Dentistas, que funciona no mesmo endereço onde está instalada a FAOA, sua infraestrutura é considerada atualmente a melhor e mais moderna da América Latina.

São quatro clínicas informatizadas e climatizadas, composta por um moderno centro de diagnóstico por imagem e de alta tecnologia, um centro de diagnóstico bucal, quatro salas para procedimentos especiais e centro cirúrgico. Conta ainda com ampla biblioteca com acervo de mais de 2.500 títulos, possui cinco auditórios climatizados e modulados, e multimídia de última geração, laboratório de prótese e de microscopia operatória, composto por modernos microscópios.

Outros destaques: o Museu da APCD - Instituto Museu e Biblioteca de Odontologia de São Paulo Dr. Elias Rosenthal é considerado o maior e mais rico dos museus brasileiros e um dos melhores da América Latina; a Biblioteca Pilar Ostivar possui um grande acervo bibliográfico e uma videoteca; o Teatro APCD possui 800 lugares e apresentação de diversos espetáculos ao longo do ano; e o Departamento de Esportes da APCD que conjuga uma Academia, Sauna e Ginásio.

As normas a seguir detalhadas que têm abrangência sobre todos seus departamentos e assessorias, estão divididas em Capítulos para melhor entendimento e em caso de dúvidas ou omissão, caberá saná-las o Diretor Administrativo Financeiro, recorriáveis apenas ao Diretor Geral da APCD-IESP.

## ÍNDICE DOS CAPÍTULOS

- I - OBJETIVOS E MISSÃO DO CURSO
- II - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E INTEGRADORES
- III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- IV - DOS PROCESSOS SELETIVOS
- V - NÚMERO DE VAGAS
- VI - DA MATRÍCULA
- VII - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
- VIII - O REGISTRO ACADÊMICO
- IX - ESTRUTURA CURRICULAR
- X - CARGA HORÁRIA
- XI - CALENDÁRIO ESCOLAR
- XII - HORÁRIO DAS AULAS
- XIII - DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
- XIV - ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- XV - APOIO AO DISCENTE
- XVI - OUVIDORIA
- XVII - AÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO
- XVIII - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- XIX - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO
- XX - REVISÃO DE PROVAS
- XXI - DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO DE DISCIPLINAS
- XXII - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO
- XXIII - DO REGIME EXCEPCIONAL
- XXIV - ABANDONO
- XXV - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
- XXVI - DA CONCLUSÃO DE CURSOS
- XXVII - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

## **I – OBJETIVOS E MISSÃO DO CURSO**

O curso de Odontologia da FAOA tem como objetivo geral levar os alunos a aprender a aprender, o que direciona para aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, garantindo a capacitação de profissionais com autonomia e discernimento para assegurar a integralidade da atenção à saúde e a humanização no atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades.

Com esse propósito, a FAOA visa à formação de um Cirurgião-Dentista clínico geral, consciente da necessidade de busca constante do conhecimento e capaz de aplicar princípios biológicos, técnicos científicos, éticos, sociais, humanistas e morais.

Além dos objetivos regimentais, a FAOA se compromete em:

- a) Manter um corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais mestres e doutores, renomados no mercado de trabalho;
- b) Produzir, transmitir, disseminar, gerir e preservar o conhecimento, formando Cirurgiões-Dentistas engajados no desenvolvimento da região de inserção;
- c) Estimular o desenvolvimento de uma postura ética, crítica e reflexiva, no processo da formação profissional;
- d) Primar por uma permanente atualização do projeto pedagógico de seu curso de Odontologia, em consonância com a dinâmica das exigências e necessidades do mercado de trabalho;
- e) Interagir com a comunidade, pelo exercício das funções básicas de ensino, pesquisa e extensão;
- f) Promover e preservar manifestações artístico-culturais e técnico-científicas;
- g) Difundir resultados da produção científica de docentes e discentes e da criação cultural;
- h) Possibilitar o acesso permanente às novas tecnologias da informação para todos os segmentos da comunidade acadêmica;
- i) Manter moderna e eficiente infraestrutura tecnológica e de recursos humanos;
- j) Assumir uma postura de gestão administrativa integradora e participativa;
- k) Contribuir para o Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme o disposto no Decreto 7.746/2012 e na Instrução Normativa 10/2012.

## **MISSÃO**

A Faculdade de Odontologia da APCD tem como Missão ministrar o curso de graduação em Odontologia para formar Cirurgiões-Dentistas competentes, com base no rigor técnico e científico, aptos a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, pautado em princípios éticos, morais e legais, na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, bem como difundir o conhecimento, promover a formação profissional compromissada com o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuir para a formação plena do ser humano, comprometido com a justiça, a solidariedade, a inclusão social, a democracia, os avanços tecnológicos e a sustentabilidade socioambiental, gerando, sistematizando e difundindo o conhecimento.

## **II - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E INTEGRADORES**

### **PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E INTEGRADORES QUE ORIENTAM A AÇÃO EDUCATIVA DA IES, A INDISSOCIABILIDADE, A ARTICULAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA; A INTERDISCIPLINARIDADE E A FLEXIBILIDADE.**

A Faculdade de Odontologia da APCD, como instituição educacional, estará comprometida com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária, buscando o trabalho cooperativo, o enfrentamento de barreiras e desafios, tendo o compromisso de atuar em favor da reversão do quadro social brasileiro, traduzindo, dessa forma, suas funções como Instituição Social.

Para que a Instituição possa cumprir com seus objetivos, sua missão e suas finalidades, alguns princípios pedagógicos são considerados para o exercício das atividades acadêmicas na Instituição.

Esses princípios privilegiam: a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) Articulação entre teoria e prática; c) Interdisciplinaridade e transversalidade; e d) Flexibilidade.

Para que a indissociabilidade ocorra, a organização curricular proposta para o curso de Odontologia (único curso que a IES pretende ministrar), objetiva a articulação entre o ensino, a iniciação científica, a pesquisa e a extensão, conjugada, ainda, com a pós-graduação, de forma que o profissional formado ou em formação possa buscar uma atualização crítico-reflexiva constante acerca de sua prática, compreendendo-a como um todo, inserido em um contexto histórico e social.

Quanto à Articulação entre Teoria e Prática, é sabido que não existe teoria sem prática, nem prática sem teoria. Toda prática tem a sua sustentação na teoria e toda teoria revela ou confirma uma prática. Pensando nessa articulação, as atividades a serem desenvolvidas na FAOA serão voltadas para essa articulação por meio dos Estágios Supervisionados, TCCs, Atividades Complementares, Atividades Práticas em Laboratórios e Clínicas Especializadas, Estudo de Casos, entre outros.

Já a interdisciplinaridade e a transversalidade devem ocorrer entre os cursos, projetos e programas que a IES oferecer, de forma a fomentar a capacidade intelectual da comunidade acadêmica, qualificando e valorizando as relações interdisciplinares e a transversalidade. A interdisciplinaridade será utilizada como forma integradora das ações pedagógicas, com a interação entre os professores e disciplinas/conteúdos. Tratar os aspectos de interdisciplinaridade e transversalidade deverá ser uma preocupação

constante dos órgãos colegiados do curso, com o intuito de evitar que a retórica se sobreponha à prática pedagógica. Integrar disciplinas das diversas áreas de conhecimento, relacionando-as e contextualizando-as às temáticas específicas que vêm ao encontro do interesse do aluno, requer estratégias de ensino que propiciem uma maior interatividade docente/docente, docente/discente e discente/discente, proporcionando a construção do saber e do conhecimento a partir de um referencial teórico e de um conjunto de vivências e experiências de cada aluno. Uma postura ética aliada à prática interdisciplinar se concretizará como fator de mudança, de transformação social.

A flexibilidade corresponde à capacidade de adaptação a situações novas surgidas durante a execução de planos de cursos, projetos e/ou programas. Ela resulta da previsão de alternativas de ação que antecipem possíveis imprevistos ou situações novas, de tal maneira que, diante delas, não se torna necessária a elaboração de um novo plano de ação. Nesse sentido, a flexibilidade antecipa mudanças, desde as esperadas até as imprevistas. Esse princípio norteará a organização e o planejamento pedagógico da FAOA e ga-nhará concretude em diferentes momentos: na elaboração de cada Plano de Ensino, no processo contínuo de adequação e readequação da matriz curricular do curso, nas reuniões dos Órgãos Colegiados, entre outros momentos que sejam vistos como sinalizadores da necessidade de redimensionamento de ações.

### **III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Dr. Adriano Albano Forghieri: Diretor Geral

Dr. Artur Cerri: Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Camilla de Castro Ferreira Magdaleno: Secretária Geral

Dr. Danilo Antonio Duarte: Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu e Relações Internacionais

Edgard Antonio Nogueira Gonçalves: Coordenador Administrativo-Financeiro

Dr. Pedro Antonio Fernandes: Coordenador do Curso de Odontologia

### **IV - DOS PROCESSOS SELETIVOS**

A admissão e ingresso nos cursos de graduação e outros oferecidos pela Faculdade far-se-á mediante processo seletivo, definido em cada caso.

- O processo seletivo referido no caput deste artigo destina-se a avaliar a formação anterior recebida pelos candidatos e a classificá-los, dentro do estrito limite das vagas oferecidas para os cursos de graduação.
- A avaliação da formação anterior poderá ser:
  - I – pelo exame de conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, por meio de provas escritas;
  - II – pelo exame nacional do ensino médio (ENEM);
  - III – pelo exame vocacional, por meio de provas escritas;
  - IV – pela análise do histórico escolar do candidato no ensino médio;
  - V – por outra forma de avaliação legalmente reconhecida e aprovada pelo Conselho Superior da Faculdade.
- As inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão o curso e habilitações oferecidos com as respectivas vagas e turnos, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a indicação do local e horário das provas, os critérios de classificação e de desempate, a documentação necessária à matrícula no caso de classificação final e demais informações e requisitos úteis aos candidatos, e que por eles devem ser observados, na forma da legislação pertinente.

A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, por curso e por turno, podendo ser divulgada lista de espera, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos em edital.

A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado e convocado deixar de requerê-la ou, fazendo-o, não apresentar a documentação requerida, completa, dentro dos prazos fixados, ou deixar de efetuar o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.

Na hipótese de restarem vagas, após o encerramento do período de matrículas, a Faculdade convocará os candidatos classificados, imediatamente a seguir, em número correspondente ao de vagas restantes e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas disponíveis.

Concluído o processo de chamadas, conforme o caput deste artigo, ainda havendo vagas, a Faculdade poderá preenchê-las através de 2º processo seletivo, com:

- I. os candidatos classificados em 2ª opção;
- II. alunos de outros cursos da mesma área de conhecimento, por meio de provas escritas;
- III. alunos transferidos de outras instituições de ensino superior;
- IV. portador de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior, credenciada pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente;
- V. Portador de diploma de graduação expedido por instituições estrangeiras, devidamente convalidado por universidades públicas brasileiras, salvo na existência de acordos internacionais de reciprocidade educacional.

VI. O Diretor Geral constituirá comissão, mediante ato próprio e específico, a qual caberá o planejamento, a organização e a execução de todo e qualquer processo seletivo a ser levado a efeito pela Faculdade, inclusive sendo a responsável pela elaboração, correção e avaliação das provas e de outros quesitos utilizados pela instituição como forma de avaliar a formação anterior dos candidatos. Compete, ainda, à comissão a que se refere este artigo a aplicação das penalidades previstas nas normas editalícias e neste Regimento e bem, assim, a responsabilidade pela divulgação dos resultados dos processos seletivos, em cada uma das fases ou etapas, quando for o caso.

Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou de qualquer outra forma de avaliação do processo seletivo.

#### **V - NÚMERO DE VAGAS**

Para o curso de Odontologia da FAOA, as vagas serão apresentadas por meio de Edital.

#### **VI - DA MATRÍCULA**

A matrícula é o ato formal de vinculação do aluno com a Faculdade, realizada na Secretaria, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, no prazo estabelecido no calendário acadêmico e atendidas as demais exigências legais e regulamentares. O pedido de matrícula é instruído a partir do preenchimento do requerimento com a documentação a seguir, na forma de cópia Xerox autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original, detalhado em Edital de Matrícula:

- I. documento oficial de identidade;
- II. certidão de nascimento ou casamento;
- III. título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV. prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- VI. outros, conforme Edital;

VII. Contrato Padrão de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da lei vigente e comum a todos os candidatos.

É concedido trancamento de matrícula para efeito de manter o aluno sua vinculação com a Faculdade e seu direito de reabertura de matrícula, a qualquer época, mediante apresentação de requerimento, devidamente preenchido, com firma reconhecida e cópia Xerox do documento oficial de identidade, não podendo ser negado em virtude de inadimplência.

#### **VII - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

É concedido o trancamento de matrícula para efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o aluno a sua vinculação à faculdade e seu direito à posterior renovação de matrícula.

Não são concedidos trancamentos consecutivos ou que em conjunto, ultrapassem o período de 4 (quatro) semestres.

Não são concedidos trancamentos imediatamente após a matrícula feita após o concurso vestibular.

No trancamento de matrícula, de acordo com as normas regimentais e vigentes, o aluno deve estar em dia com os pagamentos até a última mensalidade vencida.

Nenhuma das formas de trancamento dará direito ao aluno à restituição dos valores pagos a título de matrícula ou das parcelas pagas anteriormente.

#### **VIII - O REGISTRO ACADÊMICO**

Uma vez matriculado, o aluno receberá um número de registro acadêmico (RA), que o acompanhará durante toda sua vida acadêmica.

Este deverá ser mencionado em todos os atos escolares, tais como avaliações, requerimentos, documentos escolares, como também na utilização das bibliotecas, laboratórios, clínicas ou outros serviços e setores da FAOA.

#### **O CRACHÁ ESTUDANTIL**

O Crachá Estudantil é o documento obrigatório de identificação do aluno e este deve portá-lo nas dependências da FAOA. É entregue ao aluno após a efetivação de sua matrícula inicial, sem custo, e será validada a cada ano letivo.

O acesso à instituição deve ocorrer, obrigatoriamente, por meio do uso do crachá.

Em caso de perda ou danos ao crachá, o aluno deverá requerer a 2ª via na Secretaria e assumir as despesas pela nova confecção.

#### **IX - ESTRUTURA CURRICULAR**

A estruturação do currículo foi objeto de reflexão por parte de seus organizadores, que procuraram manter as especificidades de cada área da Odontologia para a formação integralizada do aluno. As aulas teóricas e práticas, aliadas aos Estágios Supervisionados, Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso, e às disciplinas optativas, dentre outras, permitirão a flexibilidade e que o processo de ensino-aprendizagem se dê pela aquisição de competências e de habilidades, imprescindíveis para o egresso do Curso de Odontologia.

## **X - CARGA HORÁRIA**

A carga horária total do curso atende à Resolução nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação bacharelados, na modalidade presencial, que determina para cursos de Odontologia o mínimo de 4.000 horas, que deverão ser integralizadas, no mínimo, em 5 (cinco) anos e, no máximo, 7,5 (sete anos e meio).

As atividades de ensino que compõe o currículo terão parte da sua carga horária destinada para atividades práticas, como estudos individuais, visitas externas, práticas laboratoriais e outras atividades pertinentes à formação profissional.

A obrigatoriedade de apresentação do trabalho de conclusão de curso possibilitará o estudo em profundidade de área de interesse do aluno, além de consolidar a experiência de “aprender a aprender”, com a literatura e com a investigação.

## **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O Estágio Curricular Supervisionado no curso de Odontologia da FAOA tem como finalidades:

- I. viabilizar aos estagiários a consolidação da formação de um perfil acadêmico e profissional com competências, habilidades e conteúdos contemporâneos, bem como para atuarem, com qualidade e resolutividade no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. oportunizar aos estagiários a aquisição de conhecimentos necessários à atuação do Cirurgião-Dentista;
- III. oportunizar aos estagiários a vivência real, com autonomia e discernimento, para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades;
- IV. viabilizar aos estagiários a reflexão crítica das práticas profissionalizantes da área da saúde;
- V. viabilizar aos estagiários o aprender a aprender, o que engloba os quatro pilares da educação: aprender a conhecer; aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Serão consideradas como Estágio Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, realizadas em ambiente interno ou externo à Faculdade de Odontologia da APCD.

## **DA AVALIAÇÃO**

As notas das avaliações dos estagiários serão atribuídas pelos professores: orientador e supervisor, conforme critério de avaliação aprovado pela Coordenação de Estágios.

A avaliação do estagiário fica condicionada à observância dos seguintes aspectos:

- I. pontualidade e assiduidade;
- II. desempenho nas atividades práticas;
- III. desempenho nas relações humanas entre profissional/paciente, profissional/equipe de trabalho.

Tendo em vista as especificidades das atividades didático-pedagógicas do componente Estágio Supervisionado, não será permitido ao estagiário, revisão de avaliação e realização de avaliação final e não lhe será permitido cursá-lo em regime de dependência.

## **DA MATRÍCULA**

A matrícula do componente curricular Estágio Supervisionado será permitida ao aluno que tenha concluído com aprovação as disciplinas do semestre antecedente.

A matrícula do componente curricular Estágio Supervisionado para aluno que tenha dependência em qualquer disciplina deverá ser objeto de deliberação da Coordenação de Estágios.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é atividade obrigatória para a integralização da carga horária e conseqüente colação de grau do aluno. No 9º e 10º semestres constam as disciplinas Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, cada qual com 40 horas.

## **DOS REQUISITOS DO TCC**

O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento de formulário próprio solicitando sua aprovação para apresentação.

O TCC deverá ser entregue à Comissão, em 03 (três) vias encadernadas em espiral, no prazo determinado pela Comissão do TCC. Caso haja coorientador o número de vias será de 4 (quatro).

A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Comissão do TCC.

## **XI - CALENDÁRIO ESCOLAR**

O Calendário Escolar estabelece o cronograma das atividades acadêmicas de interesse dos alunos e dos docentes.

Para cada semestre letivo, o calendário fixa a data de início e término das aulas, os recessos, os feriados, os períodos de avaliações

e exames, bem como os prazos e procedimentos da Secretaria.

O Calendário, que será publicado no início de cada semestre letivo, poderá ser alterado ou prorrogado em função das necessidades de carga horária das disciplinas ou das atividades acadêmicas em geral.

## **XII - HORÁRIO DAS AULAS**

O Curso funciona período integral de segunda a sexta-feira, com início das atividades matutinas e vespertinas em função do período de matrícula. O número de aulas diárias depende de carga-horária e matriz curricular de cada disciplina.

As atividades aos sábados dependem da matriz curricular de cada disciplina. Algumas atividades curriculares ou extra-curriculares poderão também ocorrer aos sábados, pela manhã ou à tarde, conforme o desenvolvimento do curso, quando previstas atividades de aulas, seminários, atividades complementares, estudos, estágios etc.

## **XIII - DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

É concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de instituição congênera, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim, na estrita conformidade das vagas existentes, desde que requeridas no prazo fixado no calendário escolar e mediante aprovação em processo seletivo, observando os aspectos essenciais: equivalência de conteúdo, carga horária e diretrizes curriculares.

Em caso de servidor público federal civil ou militar, inclusive seus dependentes, quando a transferência for requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ex officio, que acarrete mudança de residência para o município sede da Faculdade ou para localidades próximas dele, a matrícula é concedida independentemente de vagas, prazos e processo seletivo, na forma da lei.

O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação autenticada, expedida pela instituição de ensino superior de origem, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas cursadas com aprovação, conforme previsto na legislação vigente.

O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, para ter aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, conforme regulamento próprio.

Em qualquer período, a requerimento do aluno, a Faculdade concederá transferência a aluno regular, remetendo à instituição destinatária a Guia de Transferência, mediante a apresentação da Declaração de Vaga e Aceite.

O pedido de transferência de aluno regular para outra IES não poderá ser negado, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso.

Aplicam-se à matrícula de portadores de diploma de curso superior, as mesmas normas de aproveitamento de estudos fixadas para os alunos transferidos.

## **XIV - ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As Atividades Complementares são aquelas de caráter científico, cultural e acadêmico que devem se articular ao processo de formação profissional, com a finalidade de enriquecer e atualizar este processo.

Parágrafo único - As Atividades Complementares devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e ser validadas pela Coordenação do Curso/Núcleo Docente Estruturante - NDE.

As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas, permitindo a construção de saberes e habilidades que complementem, ampliem e contribuam para a sua formação humana e profissional.

As Atividades Complementares devem oferecer ao estudante espaços de atualização e desenvolvimento acadêmico e profissional, além das atividades regulares do Curso.

## **XV - APOIO AO DISCENTE**

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE – NAD**

A FAOA conta com o Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD), que fica sob a responsabilidade de docentes da área de psicologia e pedagogia, para prestar serviço de apoio psicopedagógico e ex-traclasse ao alunado.

O NAD tem como função, dentre outras:

1. Atender e orientar discentes que apresentem distúrbios emocionais em consequência de sua dificuldade de adaptação ao novo nível de estudos e/ou de outras especificidades;
2. Acompanhar o processo de formação do aluno, contribuindo para sua aquisição integral de competências e habilidades, considerando os aspectos intelectuais, sociais, emocionais, subjetivos e relacionais implicados no exercício de sua formação;
3. Criar e manter atualizado o Programa de Nivelamento, dando prioridade a áreas em que, normalmente, os vestibulandos apresentam carências de competências e habilidades: matemática e língua portuguesa, com foco na interpretação textual;
4. Estruturar e manter programas de monitorias e iniciação científica;
5. Desenvolver programas e eventos diversos, de caráter científico, técnico, esportivo, cultural e artístico e outros, em complemento ao processo educacional e em concordância com o Coordenador do curso de Odontologia e seu NDE;

6. Criar um programa de acompanhamento de egressos, para utilizar o feedback, com vistas a alterações, ou não, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e, ainda, oferecer aos egressos oportunidades de formação continuada e de participação em atividades a serem promovidas pela IES;
7. Promover espaço de diálogo junto aos diretores, coordenadores, bibliotecária, corpo docente e corpo técnico-administrativo, visando parcerias para construção de estratégias preventivas na atenção aos educandos;
8. Prestar orientação profissional aos alunos para o mercado de trabalho, preparando-os para estágios.

#### **XVI - OUVIDORIA**

Tem como objetivo principal aprimorar o relacionamento da comunidade interna, alunos, professores e demais colaboradores, e da comunidade externa, com a FAOA.

#### **XVII - AÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO - CPA**

Tendo como referência o que está determinado na Lei do SINAES, será constituída a Comissão Própria de Avaliação – CPA - da FAOA, como um órgão independente, democrático e considerado como a mais importante ferramenta de gestão participativa da IES. Semestralmente a CPA organizará instrumentos de avaliação e os aplicará aos discentes, docentes e demais colaboradores da Faculdade, por meio eletrônico, via página da IES na Internet. Esses instrumentos – que poderão ser em forma de questionários - terão como foco a Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura. Com base em todos os instrumentos, a CPA comporá todo o processo de Auto avaliação Institucional, em conformidade com as dez dimensões da Lei.

Em relação ao que diz respeito específico ao curso de Odontologia e a partir dos resultados das avaliações interna e externa, serão considerados o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Nesse contexto as avaliações girarão em torno da atuação dos docentes em sala de aula e em outras atividades; participação e aproveitamentos dos discentes, atualidade e coerência de ementas, planos de ensino, acervo bibliográfico, laboratórios e equipamentos, dentre outros itens de relevância.

Todos esses elementos resultarão em um diagnóstico global. Após a sistematização, os relatórios serão trabalhados, em diferentes etapas, pelos envolvidos no processo avaliativo, com a finalidade de detectar a situação real do curso, fortalecer os pontos positivos e elaborar cronogramas para corrigir os frágeis.

#### **XVIII - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

Atualmente, um dos grandes desafios da sociedade é se adaptar e acompanhar a evolução dos recursos tecnológicos que, a cada dia, são disponibilizados no mercado. Nas instituições de ensino superior, a preocupação é grande. Conscientes desse desafio, os dirigentes da FAOA estarão atentos para aprimorar, cada vez mais, os recursos tecnológicos que já possuem e estarão disponíveis para a Faculdade quando de seu credenciamento.

Os recursos didáticos serão constituídos por diferentes mídias e tecnologias, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, tele-conferências, videoconferências, TVs, programas específicos de computadores (softwares), dentre outros.

Será devidamente disponibilizado o Portal da IES que deverá agregar várias funcionalidades on-line. Trata-se de uma ferramenta que melhora os processos administrativos e de relacionamento com a comunidade acadêmica e deverá apoiar tanto os processos administrativos quanto os pedagógicos, funcionando também como plataforma de ensino presencial e não-presencial, na perspectiva de ambiente colaborativo e virtual de aprendizagem, para utilização pelos docentes e discentes.

A FAOA estará atenta para a disponibilização de atuais e novas tecnologias educacionais, que se aplicam ao processo de ensino-aprendizagem.

O aluno do curso de Odontologia da FAOA poderá contar ainda com vasto material de comunicação, que é produzido pela APCD, ininterruptamente, há décadas:

- Revista da APCD - com circulação, ininterruptamente, há 71 anos, atualmente com tiragem de 40 mil exemplares.
- APCD Jornal - 51 anos de circulação ininterrupta, o APCD Jornal consagrou-se como o único meio de informação regular dos Cirurgiões-Dentistas, circulando desde 1965.
- TV APCD - um canal institucional com conteúdo de excelência para profissionais da odontologia e para a população em geral.

#### **XIX - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO**

A avaliação de desempenho acadêmico, parte integrante do processo ensino-aprendizagem, é feita por disciplina e incide sobre a frequência e o aproveitamento acadêmico discente e será regulamentada pelo Conselho Acadêmico.

#### **FREQUÊNCIA**

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos alunos regularmente matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em lei.

- Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.
- A verificação e registro de frequência escolar e o seu controle são de responsabilidade do docente, constituindo desídia o não cumprimento, para todos os efeitos.

### **DESEMPENHO**

Respeitado o limite mínimo de frequência, a verificação da eficiência abrange, em cada disciplina:

- I. assimilação progressiva de conhecimento;
  - II. exercícios escolares sob a forma de provas e trabalhos individuais expressos em tarefas de estudo e de aplicação de conhecimentos; e
  - III. desempenho em trabalhos em grupo, cujos alunos demonstrem a aquisição de habilidades e valores, considerando a capacidade de liderança, de iniciativa, de decisão e de cooperação.
- Em cada período letivo haverá 02 (duas) avaliações parciais de aprendizagem (N1 e N2), realizadas ao final de cada um dos subperíodos letivos e um exame final.
  - O exame final, quando necessário, será realizado no fim do período letivo e avaliará todo o conteúdo adotado.

Às diversas modalidades da verificação de rendimento escolar são atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o meio ponto. Atribuir-se-á a nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista na data fixada, bem como, se nela utilizar-se de meio fraudulento.

Considera-se aprovado na disciplina o aluno que atender à exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, e:

- a) independentemente do exame final, tiver a média aritmética das notas N1 e N2, igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) mediante o exame final, tiver a média aritmética das notas N1 e N2 inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 4,0 (quatro) e obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete) ( $\geq \{(N1+N2)/2+\text{exame final}\}/2$ ).

### **XX - REVISÃO DE PROVAS**

O processo de revisão de provas será encaminhado ao professor da disciplina para se pronunciar e, caso seja necessário, a direção geral nomeará uma comissão composta de membros do corpo docente da respectiva área, para análise e pronunciamento final.

### **SEGUNDA CHAMADA**

A segunda chamada de provas é concedida mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral da Faculdade.

- Em caso de força maior, ou por motivo relevante, devidamente justificado, poderá ser concedida uma única segunda chamada para a prestação de prova ou exame que o aluno deixe de comparecer, desde que requerida no prazo regimental.
- Ao aluno, que tenha faltado a provas, é facultado o direito de requerer a realização de segunda chamada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após as aplicações, devendo pagar a taxa correspondente.

As notas finais, atribuídas aos alunos, só poderão ser revistas em razão de recursos interpostos no prazo de 03 (três) dias, contados da divulgação e/ou publicação.

### **XXI - DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO DE DISCIPLINAS**

Podem ser ministradas aulas de dependência e de adaptação de cada disciplina, em horário ou período especial, a critério do Conselho Acadêmico.

### **XXII - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO**

O aluno que demonstrar extraordinário aproveitamento nos estudos, por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

A avaliação de desempenho extraordinário será aferida por banca examinadora especial, constituída pelo Diretor Geral, observando normas definidas pelo CONSUP.

### **XXIII - DO REGIME EXCEPCIONAL**

É assegurado aos alunos, amparados por normas legais, o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, de conformidade com as regras e condições constantes deste Regimento.

A ausência às atividades escolares durante o regime excepcional, de que trata o artigo anterior, pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da disciplina, de acordo com o plano de curso fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades da Faculdade, a juízo do Diretor Geral, observada a legislação pertinente.

Ao elaborar o plano de curso a que se refere este artigo, o professor levará em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem neste regime. Os requerimentos relativos ao regime excepcional, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo médico passado por profissional habilitado legalmente.

É da competência do Diretor Geral, ouvidas as respectivas Coordenações de Curso, o deferimento dos pedidos do regime excepcional.

#### **XXIV - ABANDONO**

Caso o aluno venha a abandonar o curso, será permitida a sua reintegração, havendo disponibilidade de vaga, mediante a aprovação da Diretoria, seguida do pagamento das matrículas e mensalidades pendentes.

A tolerância para o reingresso é de quatro semestres; ultrapassado este período, o aluno deverá realizar novo concurso vestibular e adaptar-se à nova estrutura curricular, caso tenha havido modificações.

#### **XXV - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

No caso de cancelamento de matrícula, até a data informada no manual do vestibular, o aluno poderá solicitar o reembolso parcial dos valores pagos, conforme informações contidas no próprio manual. Após a data prevista para o início das aulas, não haverá devolução de qualquer valor da matrícula.

#### **XXVI - DA CONCLUSÃO DE CURSOS**

Aos concluintes de cursos de graduação será conferido o grau e, após a respectiva outorga e requerimento próprio, expedido o diploma correspondente, nos termos da legislação específica em vigor, assinado pelo Diretor Geral, Secretário Geral e Diplomado. Compete ao Diretor Geral conferir o grau acadêmico, em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados, e aos graduados, prestarem o compromisso de praxe.

- Em casos excepcionais e devidamente justificados por escrito, o Diretor Geral poderá delegar para outra autoridade acadêmica as atribuições previstas neste artigo.
- O concluinte que, por qualquer razão, não participar da sessão solene de outorga de grau, poderá requerê-lo posteriormente, observando as normas regulamentares baixadas pelo CONSUP.

Aos concluintes de curso de pós-graduação, sequenciais e de extensão será expedido certificado, nos termos da legislação pertinente, assinado pelo Diretor Geral, Secretário Geral e Discente.

#### **XXVII - DA COMUNIDADE ACADÊMICA**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A comunidade acadêmica da Faculdade é constituída por dirigentes, corpos docente e discente, pessoal técnico-administrativo e órgãos suplementares ou organismos da comunidade na qual se insere, envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas atividades-meio da instituição.

##### **DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE**

Os membros do corpo discente estarão sujeitos a penalidades disciplinares:

I – advertência verbal, por:

- a) desrespeito a Diretores, Coordenadores, membros da Mantenedora, Conselhos, Corpo Docente ou Corpo Técnico-Administrativo;
- b) ocupar-se, durante as aulas, de trabalhos a ela estranhos;
- c) tomar parte, dentro do estabelecimento, de manifestações ostensivas a pessoas ou instituições;
- d) distribuir boletins de qualquer natureza, no recinto do estabelecimento, e publicar jornais envolvendo, direta ou indiretamente, o nome da Faculdade, de seus professores ou de pessoal técnico-administrativo, sem autorização do Diretor Geral;
- e) sair ou entrar na sala de aula sem permissão do professor.

II – repreensão por escrito, por:

- a) reincidência em quaisquer das faltas previstas no inciso I;
- b) ofensa ou agressão a outro aluno;
- c) danificação de bens da Faculdade, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano.

III – suspensão, por:

- a) reiteração em quaisquer das faltas previstas no inciso II;
- b) ofensa verbal a Diretor, Coordenador, Professor e membro da Mantenedora, Conselho e Corpo Técnico Administrativo da Faculdade;

c) prática de atos incompatíveis com a dignidade da Faculdade.

IV – desligamento, por:

- a) reincidência em falta que tenha justificado a aplicação de pena de suspensão;
- b) agressão física, verbal, ou ofensa grave contra Diretor, Coordenador, Professor, membros da Mantenedora, Conselho e pessoal técnico-administrativo da Faculdade;
- c) incitação à greve ou prática de atos subversivos, dentro ou fora do estabelecimento.

São competentes para instaurar o processo e aplicar penalidades disciplinares previstas neste Regimento, contra membro do corpo discente, o Coordenador de Curso e o Diretor Acadêmico, salvo as penas de suspensão e desligamento, de competência do Diretor Geral.

A aplicação das penalidades ocorrerá de forma reservada.

São irrecorríveis as decisões absolutórias, admitindo-se, quanto às condenatórias, recurso com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, interposto pelo apenado, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado.

Interposto perante a autoridade que houver aplicado a penalidade e ouvido, em qualquer caso, a Coordenação de Curso, o recurso deverá ser dirigido ao CONSUP, por petição, devendo constar as razões de fato e de direito que o fundamentam.

O registro da penalidade aplicada constará de documento próprio, mas não do histórico escolar do aluno.